

# Estudo Técnico Preliminar 16/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.000128/2023-02

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos é uma necessidade prioritária para o IFFar, pois esses equipamentos são indispensáveis para as atividades administrativas, pedagógicas e demais ações da instituição. Portanto, a futura aquisição dos itens dessa licitação visa atender às demandas de todas as unidades do IFFar, levando em consideração a necessidade de renovação dos equipamentos desgastados e danificados pelo uso constante e desgaste natural, visto que a constante manutenção desses equipamentos representa um custo que, na maioria das vezes, é superior à aquisição de novos equipamentos.

Nesse sentido, a renovação dos equipamentos desgastados não só garante a continuidade das atividades da instituição, de forma eficiente, como também contribui para a otimização dos recursos financeiros. Sendo assim, o presente estudo técnico abrange as demandas previamente apresentadas pelas unidades do IFFar, garantindo que a contratação pretendida esteja alinhada com o planejamento estratégico da instituição.

Além disso, a aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos também está de acordo com a programação orçamentária e financeira anual do IFFar, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma adequada e eficaz para atender às necessidades da comunidade acadêmica e administrativa.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenações de Administração, Planejamento e Desenvolvimento; Coordenações de Almoxarifado e Patrimônio; Coordenações de Ensino; Coordenações de Infraestrutura; Coordenações de Produção - Laboratórios. ,	Requerentes da ND.

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em atendimento às regulamentações oficiais, em especial a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dão outras providências, a contratada deverá observar que seus produtos a serem fornecidos:

1. Sejam constituídos, sempre que possível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;
2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3. Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
4. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);
5. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG;
6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência;
7. A cor do objeto a ser adquirido será informada na emissão do empenho;
8. Junto com a proposta deverá ser enviado catálogo ou folder do produto ofertado;
9. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses;
10. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia;
11. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído;
12. Os produtos deverão ser entregues, descarregados e montados, conforme as quantidades requisitadas /empenhadas pelas unidades do Instituto Federal Farroupilha conforme tabela do apêndice II.
  - 12.1 O prazo máximo de entrega dos itens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, considerando a entrega como objeto montado.
  - 12.2 A liquidação das notas fiscais somente ocorrerá somente após o recebimento definitivo, incluindo a montagem e o objeto estar de acordo com as especificações do item.

## 5. Levantamento de Mercado

a) Após estudos concluímos que possuímos as seguintes soluções existentes:

- a.1) Adesão a Ata de Registro de Preços
- a.2) Participar de licitação de outros órgãos
- a.3) Dispensas de licitação
- a.4) Instaurar procedimentos de licitações (pregão)

a.1) As adesões às atas de registro de preços, regulamentadas pelo Decreto 7.892/2013, apresentadas como uma das possíveis soluções para o atendimento da demanda do IFFar apresentam algumas peculiaridades que comprometem a eficácia para o atendimento da necessidade do IFFar. Além de as demandas dos Campi apresentarem itens bastante específicos, inclusive necessidade de entrega de móveis sob medida, a limitação de adesão ao quantitativo referente a 50% do total registrado em ata acaba limitando o atendimento dos 11 Campi e Reitoria, além de que, a probabilidade de identificar atas que atendam à totalidade dos itens descritos na relação do item 7 deste documento é bastante baixa;

a.2) Na mesma linha de raciocínio do item a), a probabilidade de identificação de IRPs que venham atender a integralidade das demandas, bastante específicas, dos Campi do IFFar apresenta-se bastante baixa, haja vista que entre as necessidades apresentadas há objetos sob medida, que precisam ser fabricados, portanto, ainda que fossem identificadas atas que atendessem parcialmente a demanda do IFFar, uma licitação ainda deveria ser realizada para esses itens bastante específicos;

a.3) Ainda que a Lei 14.133/2021 tenha majorado os limites para as dispensas de licitação pelo menor valor, o montante de R\$ 50.000,00 apresenta-se demasiadamente distante do valor total estimado para a contratação, valor esse superior a R\$ 2.670.210,31. Ainda, não há nenhuma outra possibilidade de enquadramento da presente compra nos demais incisos que regem as contratações diretas por Dispensa de Licitação;

**a.4) Na sequência de reflexões nos itens a.1, a.2, e a.3, verifica-se que a abertura de um procedimento de licitação institucional apresenta-se como a única possibilidade viável para suprir as necessidades apresentadas pelos Campi do IFFar.**

b) Os materiais que constituem o objeto deste estudo enquadram-se como materiais comuns em razão de estarem objetivamente definidos neste documento e envolverem padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado.

c) Instaurar processo de licitação para aquisição é bem consolidado no mercado e já adotado pelo próprio IFFar pelas aquisições anteriores, sendo desta forma, a escolha desta solução.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, na modalidade de registro de preço para Registro de Preços aquisição de Equipamentos Diversos, pois permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram definidas pelos requerentes dos campi do IFFar, de acordo com a necessidade das suas unidades, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

**A relação de itens e os respectivos locais de entrega estão presentes no Apêndice II – RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA.**

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 2.670.210,31

A estimativa de preço foi apurada a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base na IN SEGES/MP nº 73/2020, tendo como base informações obtidas no Banco de Preços e Contratações da Administração Pública. O preço estimado foi obtido através das médias dos valores pesquisados desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Nas pesquisas de preços foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

**Os valores médios encontrados para os itens constam na tabela do Apêndice I – Relação de Itens e valores médios.**

O valor total do registro de preço está estimado em R\$ **2.670.210,31** (dois milhões seiscentos e setenta mil e duzentos e dez reais e trinta e um centavos).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Entende-se que a licitação deverá ser organizada em itens individuais possibilitando que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Após análise não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constante no Plano de Contratações Anual (PAC) do ano de 2023, referente à natureza de despesa 449052-34.

À planilha original de itens foram incluídos itens que se fizeram necessários em momento posterior ao de cadastro do PAC 2023, e, portanto, serão incluídos extemporaneamente ou na janela de ajustes se houver prazo.

Em consonância com a possibilidade de inclusão de itens nas janelas de ajuste ao PAC bem como as inclusões extemporâneas, os requisitantes elaboraram os Formulários de Inclusão Extemporânea e os Documentos de Oficialização da Demanda, os quais foram assinados pelas autoridades de cada um dos Campi e encaminhados ao servidor responsável pela atualização dos dados no PAC.

Cabe destacar que este Estudo Técnico foi elaborado a partir do Cronograma de Licitações do corrente ano conforme dados extraídos pela Direção de Compras, Licitações e Contratos do PAC elaborado pelas unidades do IFFar.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

a) Pretende-se com a aquisição desses Equipamentos Diversos para as unidades do IFFar melhorar o atendimento nos respectivos setores bem como, mesmo de forma indireta, melhorar a qualidade do ensino.

b) Uma comunidade escolar bem atendida gera benefícios como a satisfação no trabalho, gerando uma melhor e maior produtividade dos seus servidores. A melhora na qualidade de ensino em sala de aula resulta em profissionais formados com bastante competência e nível técnico elevado para atuarem no mercado de trabalho, gerando um retorno para a sociedade. Os espaços apropriados de lazer e convivência contribuem para esses aspectos.

c) Ambientes de trabalho/estudo adequados para discentes, docentes e servidores em geral, de modo a agregar valor público a esses espaços de atendimento.

### 13. Providências a serem Adotadas

As unidades do IFFar já possuem ambiente adequado para a instalação/utilização dos Equipamentos a serem adquiridos, uma vez que estes, em parte, serão destinados a substituir equipamentos em mau estado de conservação e/ou obsoletos.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

1. A aquisição em si deste tipo de Equipamentos não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.
2. Porém, foram adotadas medidas no sentido de se adquirir produtos com materiais sustentáveis, conforme a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela **Portaria 1193/2023**, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considero que a contratação é viável, razoável e necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

**RENAN COVALESKI PERLIN**

Agente de contratação





Emitido em 07/03/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3/2024 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:35 )

ANTONIO CANDIDO SILVA DA SILVA  
DIRETOR - SUBSTITUTO  
DADSB (11.01.09.02.05)  
Matrícula: 1758587

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 12:38 )

ARNEDIO CANOVA  
COORDENADOR - TITULAR  
CINSR (11.01.06.02.04.02)  
Matrícula: 1826968

(Assinado digitalmente em 12/03/2024 08:47 )

CINTIA CORTE REAL RODRIGUES  
NUTRICIONISTA-HABILITACAO  
SAEURUG (11.01.15.01.05.02)  
Matrícula: 3302320

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 14:17 )

DENISE FELIPPIN DE LIMA ROCHA  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
CPRSA (11.01.07.02.07.03)  
Matrícula: 1647144

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 12:06 )

ELIEZER LAMAS DA SILVA  
TECNICO EM EDIFICACOES  
CINSAN (11.01.08.02.03.02)  
Matrícula: 1048546

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 14:14 )

FRANCISCO AIRTON HARTMANN  
COORDENADOR - TITULAR  
CAPJC (11.01.16.02.03.01)  
Matrícula: 1832667

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:28 )

GUSTAVO DE BACCO GIACOMELLI  
COORDENADOR - TITULAR  
CINSVS (11.01.10.02.04.02)  
Matrícula: 2124337

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 15:02 )

IGOR LINDEMAIER CAVALHEIRO  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
CGEPB (11.01.14.02.04.03)  
Matrícula: 2389325

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:39 )

LEANDRO LUIS NAGORNY  
COORDENADOR - TITULAR  
CEXS (11.01.06.02.06.01)  
Matrícula: 2124557

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 15:23 )

LUIZ CARLOS TRINDADE DOS SANTOS  
COORDENADOR - TITULAR  
CINAL (11.01.13.03.02.04)  
Matrícula: 1107116

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:13 )

MAISSON LICHTENECKER  
COORDENADOR  
CINJA (11.01.03.02.03.01)  
Matrícula: 2136697

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:44 )

MARCIANO PERCINCULA  
COORDENADOR - TITULAR  
CINSA (11.01.07.02.05.02)  
Matrícula: 1729575

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:40 )

MARCIO ANDRE LOWE  
COORDENADOR  
CINFW (11.01.12.01.04.01)  
Matrícula: 382752

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:45 )

MARCOS CEZAR WOLLMANN SANTOS  
ASSISTENTE DE ALUNO  
CAESA (11.01.07.02.06.03)  
Matrícula: 1489338

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 17:33 )

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 15:02 )

MAURICIO SANCHOTENE DALLA VECCHIA  
*COORDENADOR - TITULAR*  
*CAPD URUG (11.01.15.01.07)*  
*Matrícula: 2277873*

RAFAEL SILVESTRI SERPA HEINZE  
*ADMINISTRADOR*  
*CINSB (11.01.09.02.05.02)*  
*Matrícula: 2225278*

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 14:43 )*  
RENAN COVALESKI PERLIN  
*ADMINISTRADOR*  
*DCLC (11.01.01.44.21.02)*  
*Matrícula: 2616620*

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 12:15 )*  
THIAGO CASSIO KRUG  
*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*  
*CEPEURUG (11.01.15.01.05)*  
*Matrícula: 1031693*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **e4f0bd7220**